

**DECRETO N.º 8.499**  
**DE 03 DE JULHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 670.071,32 (SEICENTOS E SETENTA MIL, SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b” DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 670.071,32 (seiscentos e setenta mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0070.1551.44900		
0	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	<u>75.312,97</u>
15.10.10.302.0030.2128.44900		
0	<u>CONVENIOS DE SAUDE</u>	<u>594.758,35</u>
<b>TOTAL</b>		<u><b>670.071,32</b></u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de parte do superávit financeiro, todos provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores) sendo: na quantia de R\$ 24.832,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) relacionados ao Código de Aplicação 300.0302 (INVEST. - INC. CONSTR. ACADEMIA SAUDE - MARAPE); na quantia de R\$ 24.832,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) relacionados ao Código de Aplicação 300.0303 (INVEST. - INC. CONSTR. ACADEMIA SAUDE - VILA NOVA); na quantia de R\$ 25.647,05 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) relacionados ao Código de Aplicação 300.0311 (INVEST. - INC. CONTR. ACADEMIA SAÚDE - JD CASTELO); na quantia de R\$ 594.758,35 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) relacionados ao Código de Aplicação 300.0502 (CONVENIO FEDERAL - AQUIS EQUIP MAT PERM - SAUDE MENTAL).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de julho de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de julho de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento